



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
COMARCA DE SANTARÉM
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM
Avenida Mendonça Furtado, 3391 – Liberdade – CEP.: 68040-148 – Santarém/PA.
Home Page: www.mppa.mp.br E-mail: pjprobidadestm@mppa.mp.br

Ofício n.º 411/2017-MP/9ªPJ/STM

Santarém, 12 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém, em exercício
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho.
Santarém/PA

Assunto: mototaxistas clandestinos.

Senhor Prefeito,

Considerando a matéria divulgada na mídia local, conforme sítio "<http://www.jesocarneiro.com.br/politica/foto-do-dia-prefeito-interino-fecha-acordo-com-mototaxistas-clandestinos.html#comments>", cuja cópia da matéria segue impressa em anexo, solicitamos informações **no prazo de 10 dias**, no sentido de esclarecer:

1. Razões técnicas para citada decisão, eis que o serviço possui critérios para obtenção da permissão, nos termos da legislação municipal;
2. Compatibilidade da ausência de obediência aos critérios da legislação municipal e o reconhecimento implícito pela municipalidade quanto a não exigir que os prestadores do serviço de mototaxista sequer possuam carteira de habilitação, posto a ausência de fiscalização noticiada.

Ademais, observamos ainda que a ausência de fiscalização do serviço municipal, nos termos anunciados, sem que existam razões técnicas aptas a sustentar essa decisão, possibilita entender indicio de descumprimento da lei, em via de consequência, sujeito a apuração por ato de improbidade administrativa.

Posto isso, recomendamos que o Município de Santarém, via Secretaria de Mobilidade e Trânsito continue a efetuar o cumprimento do seu dever institucional atinente a fiscalização do serviço de mototaxista.

Atenciosamente,

Larissa Brandão
LARISSA BRASIL BRANDÃO
Promotora de Justiça Titular da 11ª PJ/STM
Respondendo Pela 9ªPJ/STM

PREFEITURA DE SANTARÉM
Gabinete do Prefeito - GAP

Data: 12/04/17 Hora: 13:50

Celso Pereira
Assinatura